

## EDITAL SENAI RN 006/2023

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO VAGAS EM CURSOS DE GRATUIDADE REGIMENTAL PELO SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo com **15 (quinze) vagas** para o curso de Assistente de Padeiro através do Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, a serem realizados pela unidade SENAI em Natal/RN e o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Rio Grande do Norte - SINDIPAN, consoante as condições contidas nesse Edital.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Programa de Gratuidade Regimental do SENAI RN, para o curso de Assistente de Padeiro..

1.3. As informações sobre período de realização, horário e local constam no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

1.4. O curso será realizado em Natal/RN, na modalidade presencial, nas instalações do SENAI e nas Indústrias de Panificação, conforme dias e horários no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

1.5. Todas as etapas desse Edital serão publicadas no site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/> .

1.6. As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN por meio do site <https://shre.ink/ASSISTENTEPADEIROSENAI>

#### 2 – DOS REQUISITOS

2.1 Para se candidatar a uma vaga, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ter escolaridade mínima de Ensino Fundamental incompleto;
- a) Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais, conforme dias e horários contidos no **Anexo I**, e demais atividades extraclasse, visitas técnicas de campo ou empresas.

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://shre.ink/ASSISTENTEPADEIROSENAI> das 07h do dia 13/10/2023 até às 23h do dia 31/10/2023, podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 200 (duzentas) inscrições.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- Acessar o site <https://shre.ink/ASSISTENTEPADEIROSENAI> As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI RN.
- Seguir as orientações contidas no site;
- Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal;
- Anexar os documentos solicitados, frente e verso e legível;
- Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI/RN não se responsabilizará por dados incorretos;
- Preencher todas as questões solicitadas no formulário de inscrição.

**3.4** Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

**3.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI/DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

#### **4 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/RN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- c) for realizada em duplicidade.

**4.2.** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

- Inscrição online;
- Análise de dados;
- Prova Escrita Presencial.

**5.2.** Os resultados das etapas deste processo seletivo serão publicados em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados e comparecimento na prova escrita.

**5.3.** Na etapa de Análise de Dados será considerado deferido o(a) candidato(a) que preencher os requisitos conforme Item 2 desse Edital, no limite máximo de 200 candidatos(as) por turma, por ordem de inscrição.

**5.3.1.** Serão automaticamente excluídos(as) do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que não preencherem o requisito de idade e escolaridade previsto no edital.

**5.3.2.** Após análise dos dados da inscrição para atendimento aos pré-requisitos

necessários para o curso, o resultado será publicado em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

**5.3.3.** Os(As) candidatos(as) aptos(as) na etapa de Análise de Dados, serão convocados para a etapa Prova Escrita Pesencial, no limite máximo de 100 candidatos(as), por ordem de inscrição.

**5.3.4.** Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos(as) ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, serão convocados(as) por ordem de classificação da prova escrita publicados em <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

#### **5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**5.4.1** A prova escrita será realizada no dia **07/11/2023** (terça-feira) **com início às 19h**, com duração máxima de 03 (tres) horas, nas instalações do SENAI em Natal:

5.4.1.1 SENAI Natal: CTGAS-ER localizada na Avenida Capitao Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

**5.4.2** Os candidatos devem comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário da prova munidos de documento oficial e original com foto.

**5.4.3** O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

**5.4.4** Durante a aplicação da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, walkman, gravador ou similares.

**5.4.5** Os pertences pessoais dos(as) candidatos(as), inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação da prova, sob a guarda do fiscal, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) em sala.

**5.4.6** Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.4.7** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

**5.4.8** A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de um caderno de questões compreendendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

**5.4.9** A prova será assim distribuída:

- a) 10 questões objetivas de Língua Portuguesa;
- b) 10 questões objetivas de Matemática;

**5.5.1** Os programas das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo III** deste edital.

**5.5.2** Todas as questões terão peso igual a 0,5 (meio ponto). O(A) candidato(a) será classificado(a) nesta etapa do Processo Seletivo por ordem de classificação (da maior nota para a menor).

**5.5.3** Serão consideradas apenas as respostas contidas na folha de respostas.

**5.5.4** Será considerada resposta errada na folha de respostas as que apresentarem:

- a) emendas ou rasuras;
- b) mais de uma alternativa assinalada;
- c) marcações diferentes da orientada no caderno de questões e folha de respostas, que inviabilizem a identificação da marcação através do sistema de leitura óptica;
- d) nenhuma alternativa assinalada.

**5.5.5** Não será concedida revisão de prova, nem serão admitidos recursos de qualquer natureza.

**5.5.6** Havendo empate nesta etapa do processo seletivo, serão classificados(as) os(as) candidato(as) na seguinte forma, sucessivamente:

- a) apresentar maior pontuação na prova de Matemática;
- b) apresentar maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

**5.5.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação escrita serão informados através do site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>

## **6 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**6.1** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) irão participar do curso conforme inscrição de acordo com o Anexo I.

**6.2** As aulas serão ministradas de segunda a sexta no endereço e horário que consta no Anexo I.

**6.3** A vaga de Gratuidade Regimental será ofertada para o curso e turno de acordo com o Anexo I, sendo vedado qualquer possibilidade de transferência para outro curso ou outro turno.

**6.4** O curso será gratuito, mantido e ministrado pelo SENAI/RN e pelo SINDIPAN, sendo 100% presencial, podendo ocorrer durante sua realização aulas remotas com uso de recursos tecnológicos.

**6.5** A avaliação durante o curso será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma prática e teórica. Adicionalmente, será realizada avaliação qualitativa e comportamental dos alunos durante o programa preparatório.

**6.6** Ao final do curso, será fornecido pela unidade executora do SENAI/RN o diploma aos(as) alunos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas que compõe a grade curricular do curso, conforme Anexo II.

## 7 – DA MATRÍCULA

**7.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão confirmadas automaticamente via Sistema de Gestão Escolar. Não sendo necessário o comparecimento presencial para efetivação da matrícula

**7.2** O(A) candidato(a) deve comparecer para a primeira aula conforme dia e horário no Anexo I deste edital.

**7.3** O(a) candidato(a) que não comparecer por dois dias consecutivos, sem justificativa, será automaticamente considerado desistente e será convocado o(a) candidato(a) aprovado subsequente para preenchimento da vaga.

**7.4** Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos (as), novos (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) nesta modalidade, obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

## 8 CRONOGRAMA

**8.1** Das etapas do Processo Seletivo:

Período	Etapa	Local
13/10 a 31/10/2023	<b>Período de Inscrição.</b> Podendo ser encerrado antes do previsto caso atinja o limite de 200 inscritos.	<a href="https://shre.ink/ASSISTENTEPADEIROSENAI">https://shre.ink/ASSISTENTEPADEIROSENAI</a>
03/11/2023	Divulgação do resultado da etapa <b>Análise Documental.</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>
07/11/2023	<b>Prova Escrita</b>	SENAI Natal
09/11/2023	Divulgação do <b>resultado da prova Escrita.</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>
13/11/2023	<b>Início das Aulas</b>	SENAI Natal
14/11 a 22/11/2023	Preenchimento de <b>Vagas Remanescentes</b>	<a href="https://www.rn.senai.br/publicacoes/">https://www.rn.senai.br/publicacoes/</a>

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo a Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

- 9.2** Sob hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar a sua ausência. O não comparecimento do candidato à prova na data estabelecida implicará em automática exclusão do Processo Seletivo.
- 9.3** O SENAI-RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralização ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).
- 9.4** Durante as etapas do processo seletivo e do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI/DR/RN não será responsável pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.
- 9.5** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos apenas para as vagas previstas no Edital 006/2023 referentes ao acesso aos cursos conforme Anexo I do edital.
- 9.6** Os resultados deste Processo Seletivo não serão considerados, em hipótese alguma, para outros processos seletivos do SENAI ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.
- 9.7** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 9.8** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que estão matriculado ou cursando qualquer outro programa de Nível Técnico nas escolas do SENAI RN; ou que tiver registro de cancelamento de matrícula no SENAI RN no período de inscrição desse Edital.
- 9.9** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/RN.
- 9.10** O SENAI/DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.
- 9.11** O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente edital: [secretarianatal@rn.senai.br](mailto:secretarianatal@rn.senai.br).
- 9.12** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.13** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Natal/RN, 13 de Outubro de 2023.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>	<b>Horário x Dias</b>	<b>Vagas</b>
Assistente de Padeiro	SENAI Natal	13/11/2023 a 16/01/2024	14h às 18h (seg à sex)	15

## ANEXO II – GRADE CURRICULAR

### **ASSISTENTE DE PADEIRO – 160 horas**

#### **Módulo I: Planejamento de Produção na Panificação**

##### **Boas Práticas de Fabricação e Procedimento Operacional Padrão**

- Noções de Microbiologia (Micro-organismos, Fatores que influenciam o desenvolvimento dos micro-organismos)

##### Higienização e Boas Práticas de Fabricação (BPF)

- Classificações de materiais de higienização
- Tipos de higienização
- Higiene de equipamentos, utensílios, pessoal e ambiental

##### **Segurança no trabalho**

- Higiene no trabalho
- Higiene pessoal
- Acidente de trabalho
  - Ato inseguro
  - Condição insegura
  - Fator pessoal de insegurança

##### **Riscos ocupacionais**

- Físicos
- Químicos
- Biológicos
- Ergonômicos

##### **Equipamentos de:**

- Proteção Coletiva (EPC)
- Proteção Individual (EPI)

##### **Normas e Legislações pertinentes**

- Legislação sanitária (BPF e APPCC)
- Legislação ambiental
- Normas de segurança de alimentos
- Noções de NR-06 (EPI's), NR-12 (Máquinas e equipamentos), NR-14 (Fornos) e NR-15 (Atividades e operações insalubres)
- ABNT NBR 16170 – Pão tipo francês – avaliação da qualidade e classificação
- ABNT NBR 13865 – Cilindros sovadores
- ABNT NBR 15734 - amassadeiras
- ABNT NBR 15735 – batedeiras planetárias
- ABNT NBR 15853 - modeladoras
- ABNT NBR 16133– assadeiras e bandejas
- ABNT NBR 16343 – Forno elétricos à convecção
- ABNT NBR 16345 – Forno elétricos de lastro
- ABNT NBR 16557 – laminadoras de massa
- ABNT NBR 16660 – Formadoras e recheadoras de salgados e doces

##### **Matéria-prima**

- Tipos
- Funções
- Relação custo e benefício
- Características e aplicação de cereais e suas farinhas



### **Ingredientes básicos**

- Farinha
- Sal
- Água
- Fermento Fresco e Seco instantâneo
- Pré-fermentos (Biga, poolish, esponja, levain e pâte fermentée)

### **Ingredientes enriquecedores**

- Ovos
- Gordura
- Leite
- Amido
- Açúcar
- Acidulantes
- Conservantes

### **Melhoradores**

- Emulsificantes
- Extrato de malte
- Enzimas e outros

### **Equipamentos**

- Definição
- Tipos e aplicação
- Acessórios

### **Utensílios e ferramentas**

- Definição
- Tipos e aplicação

### **Instrumentos de medição**

- Definição
- Tipos e aplicação

### **Organização e planejamento da produção**

- Cálculos matemáticos
  - Porcentagens
  - Razão e proporção
  - Regra de três simples
- Medidas
  - Grandezas físicas
  - Unidades de medida
  - Conversão de medidas
- Fichas técnicas (balanceamento de receitas/proportionalidade da formulação)
- Cronogramas de produção (de acordo com *mix* de produtos, capacidade de equipamentos, demanda etc.)

### **Cálculo de produção**

- Demanda
- Infraestrutura
- Porcentagem do padeiro

### **Fluxo de processo**

### **Educação ambiental**

- Conceitos
- Resíduos
- Classificação dos resíduos
- Descarte de resíduos e Coleta seletiva

## **Módulo II: Tecnologia e Processos na Panificação**

### **Processos de panificação**

- Tecnologia de pães e derivados
  - Método direto
  - Método indireto

### **Defeitos nos produtos (pães)**

- Excesso de sal e açúcar
- Baixo volume
- Pestanas (fechada e aberta)
- Coloração
- Quebra
- Esfarelamento
- Acabamento
- Modelagem

### **Embalagens**

- Tipo
- Funções

### **Produção de:**

- Massas salgadas (pão francês, baguete, entre outros)
- Massas semidoces (pão pizza, pão integral, pão de forma, pão de hot dog, pão de hambúrguer, pão Petrópolis, pão de leite, pão de batata, pão de cenoura, pão de queijo, pão de milho, pão de forma, entre outros)
- Massas doces (pão doce com cobertura, pão de coco, brioche, entre outros)
- Pães especiais
- Pães rústicos
- Folhados e semifolhados

### **Controle das variáveis de processo**

- Tempo
- Temperatura
- Capacidade

### **Lista de verificação para acompanhamento**

## **Módulo III: Fabricação de Bolos simples e regionais**

### **Tecnologia de bolos simples e regionais**

- Massas base
- Métodos de mistura
- Defeitos nos produtos (**bolos**)
- Recheios e coberturas
- Acabamento/apresentação (na vitrine)
- Misturas prontas

### **Embalagens**

- Tipo
- Funções

## **Módulo IV: Desenvolvimento de produtos e Técnicas de congelamento para a panificação**

- Tipos de congelamento

- Convencional
- Rápido
- Ultrarrápido

**Aplicação do congelamento na panificação**

- Equipamentos utilizados na panificação

**Desenvolvimento de um protótipo de produto panificado com ficha técnica.**

**Desenvolvimento de Capacidades Socioemocionais**

**Módulo V: Prática de Ensino na Indústria de Panificação**

**Estágio não obrigatório em panificadora ou desenvolvimento de um TCC (trabalho de conclusão de curso)**

## **ANEXO III – PROGRAMA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA PROVA ESCRITA**

### **PORTUGUÊS**

- Pronomes pessoais;
- Tipos de sujeito;
- Conjugação verbal;
- Adjetivos;
- Interpretação de texto;

### **MATEMÁTICA**

- Operações matemáticas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Operações com frações;
- Operações com números decimais;
- Porcentagem;
- Unidades de medida de tempo;
- Regra de três simples.